
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA MAIA (152020)

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO

CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO ESPECIALIZADO - DISCIPLINA DE TEATRO – 3ºC

Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho

com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014 de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho, Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março, e ainda, Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março

Ao abrigo do estipulado nos normativos supracitados, informam-se os interessados de que está aberto o concurso de Contratação de Escola, em <https://sigrhe.dgae.min-edu.pt>, para o recrutamento de um Técnico Especializado – disciplina de teatro do 3º ciclo, na modalidade de contrato individual de trabalho, a termo resolutivo incerto, com início na data de assinatura do contrato, nos termos da legislação supra citada.

A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes do presente aviso e divulgados na página da Internet da escola em www.aemaia.pt

1. O horário é temporário (enquanto durar o impedimento da titular), num total de 6 tempos semanais.
2. É requisito obrigatório que os candidatos (as) comprovem ser titulares de **Licenciatura em Teatro**.
3. O tempo de serviço a considerar para efeito de candidatura será contabilizado até 31 de agosto de 2018 e terá que ser devidamente comprovado.
4. São adotados, para efeitos de seleção, os critérios e subcritérios (e respetivas ponderações) que se apresentam abaixo descritos.
5. O portefólio deve ser submetido para o email secretaria@aemaia.com até ao momento exato do encerramento do prazo na aplicação da DGAE ou entregue nos serviços administrativos até às 17 horas do dia limite determinado para o concurso naquela aplicação. No portefólio, deve constar informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os subcritérios de seleção. O portefólio deve ser em formato PDF (1º nome_último nome_teatro_aemaia), tamanho A4 e não deve exceder as 5 páginas. Terá de ser utilizado exclusivamente o modelo que o Agrupamento disponibiliza em www.aemaia.pt

-
6. Após a aplicação dos critérios previstos nas alíneas a) e c) do nº. 11 do artigo 39º do Decreto-Lei nº. 132/2012, de 27 de junho, será publicitada, em www.aemaia.pt, a lista ordenada dos candidatos admitidos.
 7. Os candidatos serão convocados por e-mail para a entrevista prevista nos critérios de seleção.
 8. Após a realização da entrevista, será divulgada a lista ordenada final, em www.aemaia.pt, dos candidatos de acordo com os critérios e subcritérios estabelecidos.
 9. Os candidatos selecionados serão notificados por intermédio da plataforma da DGAE.
 10. O procedimento concursal será conduzido por um júri composto pelos seguintes elementos:
 - a. Presidente – um elemento da Direção do Agrupamento;
 - b. Dois vogais efetivos – coordenador do Departamento de Expressões da Escola Secundária da Maia e um elemento da Direção;
 - c. Dois vogais suplentes a designar entre o pessoal docente em exercício no Agrupamento.
 11. Motivos de exclusão do concurso:
 - a. O não envio do portefólio dentro do prazo referido no ponto 5;
 - b. A apresentação de declarações que não correspondam aos factos;
 - c. A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas;
 - d. A não apresentação à entrevista;
 - e. O não cumprimento do estipulado no ponto 2 do presente aviso.
 12. O local de trabalho é na Escola Secundária da Maia.
 13. Os critérios e subcritérios referidos no ponto 4 serão aqueles que a seguir se indicam, bem como as respetivas ponderações:
 - a. **Avaliação do portefólio – 30%**
 - i. **Subcritérios**
 1. Experiência na lecionação da disciplina de teatro.
 - a. Máximo – 15%
 2. Experiência na lecionação de outras disciplinas de domínio artístico.
 - a. Máximo – 5%
 3. Outras formações (com especificação das horas).
 - a. Máximo – 5%

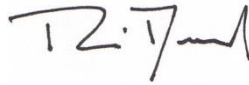
-
4. Autodiagnóstico: reflexão sobre o percurso profissional.
 - a. Máximo – 5%
 - b. **Entrevista de avaliação de competências – 35%**
 - i. **Subcritérios**
 1. Capacidade de comunicação
 - a. Máximo – 10%
 2. Competências técnico-científicas.
 - a. Máximo – 10%
 3. Proposta de trabalho a desenvolver com os alunos.
 - a. Máximo – 15%
 - c. **Experiência profissional – 35%**
 - i. **Subcritérios**
 1. Número de dias como docente
 - a. Até 365 – 5%
 - b. De 365 a 1095 – 10%
 - c. De 1096 a 1825 – 15%
 - d. Mais de 1825 – 25%
 2. Número de representações ou encenações no âmbito do teatro e do cinema.
 - a. 1% por cada evento até ao máximo de 10%.
 14. Em caso de empate, relevam pela ordem seguinte os seguintes critérios.
 - a. Experiência de lecionação de teatro no ensino.
 - b. Experiência profissional em teatro.
 - c. Formação realizada na área do teatro.

Anexo

Nº do horário	Grupo de recrutamento	Nº de horas	Tipo
20	Técnicos Especializados – Teatro	6	Temporário

Maia, 29 de outubro de 2018

O Diretor



(Rui Manuel Oliveira Duarte)